



RESOLUÇÃO CGM Nº 163/2013

NOMEIA O GRUPO TÉCNICO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS – GTCON, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011 e a Lei nº 2.794, de 26 de outubro de 2011, e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 8.548, de 26 de outubro de 2012 instituiu, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis – GTCON, cujos integrantes deverão ser nomeados por Resolução da Controladoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, bem como a Secretaria Municipal de Fazenda e a Procuradoria-Geral do Município indicaram servidores para integrar o referido Grupo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o **GRUPO TÉCNICO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS – GTCON**, no âmbito do Poder Executivo, instituído pelo Decreto nº 8.548, de 26 de outubro de 2012, os seguintes servidores:

COORDENADORA DO GTCON:

- **Carla dos Santos Corrêa** - Subcontroladora de Gestão Contábil (matr. 12.380)

Representantes da Controladoria-Geral do Município:

- **Geni Silveira de Oliveira** – Gerente de Contabilidade (matr. 4708)

- **Amarildo Tenório da Silva** – Subcontrolador de Gestão Orçamentária (matr. 3351)

- **Márcio Leandro da Silva Vieira** – Diretor do Departamento de Liquidação de Despesas (matr. 190.677)

- **Francisca Débora Fernandes Rosa** – Gerente de Auditoria (matr. 17.025)

- **Simone Rodrigues da Silva** – Técnica de Contabilidade (matr. 17.111)



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM N° 163/2012

-2-

Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

- **Marco Antônio da Silva Gomes** – Gerente de Tributos Mobiliários (matr. 3455)
- **Alexandre Reis Bittencourt** – Gerente de Créditos Tributários (matr. 886)

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal:

- **Diller Oseias Lara da Silva** – Analista de Sistemas (matr. 10.608)
- **Thiago de Pinho Froes** - Agente Administrativo (matr.17.555)
- **Leandro Monteiro da Costa Chaves** – Agente Patrimonial (matr. 17.429)

Representante da Procuradoria-Geral do Município:

- **Suellen Nascimento de Seabra Freitas de Andrade** – Agente Patrimonial (matr. 20.617)

Art. 2º Poderão integrar o GTCON outros servidores considerados necessários para o pleno desenvolvimento das atividades descritas no art. 1º, incisos I e II do Decreto nº 8.548/2012, inclusive através da criação de Subgrupos, objetivando assim garantir o cumprimento efetivo, no Poder Executivo Municipal, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2013.

CARLA DOS SANTOS CORRÊA
Subcontroladora de Gestão Contábil

JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município